EDITAL Nº 344/2023-PROGRAD/UFMS

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA UFMS PARA INTEGRAR O GRUPO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/UFMS - 2023/2

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei n° 11.180, de 23 de setembro de 2005; na Portaria MEC n° 976, de 27 de julho de 2010(*); e as normativas internas da UFMS, torna pública **a seleção de estudantes de graduação da UFMS para integrar os grupos do Programa de Educação Tutorial – PET/UFMS - 2023/2**, conforme as condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar estudantes dos cursos de graduação da UFMS para integrar o Grupo do Programa de Educação Tutorial – PET/UFMS - 2023/2.

2. DAS VAGAS, DA CONCESSÃO E DO VALOR DA BOLSA

2.1. O número total de vagas para estudantes bolsistas e não bolsistas para integrar o Grupo do Programa de Educação Tutorial – PET encontra-se distribuído conforme quadro a seguir:

UNIDADE	GRUPO PET	TUTOR	VAGAS	
			BOLSISTA	NÃO BOLSISTA
CPTL	GRUPO PET CONEXÕES DE SABERES MATEMÁTICA	Fernando Pereira de Souza	2	6
TOTAL	**1**	**1**	**2**	**6**

2.2. A UFMS disponibilizará, por meio deste Edital, o quantitativo de **2 bolsas** concedidas de acordo com o Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023), custeadas com recursos orçamentários do MEC e pagas diretamente pelo FNDE ao bolsista.

2.3. O valor da bolsa é de **R$ 700,00** (setecentos reais) definido conforme normativas nacionais do Programa, com vigência durante a permanência do estudante no Grupo PET, e pagamento vinculado depois de comprovada a realização das atividades e a frequência mensal, homologada pelo tutor.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapas	Datas
Publicação do Edital no Portal da Prograd	17/11/2023
Período de Inscrição via Sigproj https://sigproj.ufms.br/	De 18/11 a 26/11/2023
Data para Presidente da Comissão do Processo de Seleção acessar o SIGProj, receber e conferir a documentação, Anexo I, deste Edital	27/11/2023
Envio da Ata de Resultado da Etapa Análise das Inscrições pelo Presidente da Comissão à Seppe/Diper/Prograd	27/11/2023, até as 11h

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/11/2023
Nº 8168
Pg. 693

Previsão de Divulgação do Resultado Preliminar da Análise da Inscrição no portal da Prograd www.prograd.ufms.br	27/11/2023 a partir das 16h
Interposição de Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar da Análise da Inscrição - por e-mail l seppe.prograd@ufms.br	Até 28/11/2023
Previsão de Homologação das Inscrições deferidas e indeferidas, após Recurso	29/11/2023
Período de realização das etapas do Processo de Seleção (Prova Escrita, Análise do Histórico Escolar, Seminário e Entrevista)	De 30/11 a 05/12/2023
Envio da Ata de Resultado Preliminar após Realização das Etapas pelo Presidente da Comissão à Seppe/Diper/Prograd	06/12/2023
Previsão de divulgação do Resultado Preliminar no portal da Prograd www.prograd.ufms.br	07/12/2023
Período de Interposição de Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar	Até 10/12/2023
Envio do Resultado da Análise dos Recursos pelo Presidente da Comissão à Seppe/Diper/Prograd	11/12/2023 até as 11h
Previsão de Divulgação do Resultado da Análise dos Recursos e do Resultado Final no portal da Prograd www.prograd.ufms.br	A partir de 11/12/2023

4. DOS REQUISITOS

4.1. Poderá ser bolsista dos grupos PET o estudante de graduação que:

a) estiver regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFMS conforme definido no Anexo I deste Edital, para cada Grupo PET;

b) apresentar coeficiente de rendimento do estudante maior ou igual a 5 (cinco);

c) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar às atividades do programa, inclusive no período de recesso acadêmico;

d) não estiver vinculado à outra bolsa concedida por instituição pública, exceto os auxílios estudantis, conforme definido na Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023, quando da implementação da bolsa.

e) estar com situação cadastral regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF), como condição para assinatura do Termo de Compromisso de Estudante do PET e efetivação do cadastro no SIGPet/MEC; e

f) se integrante dos grupos PET - Conexões de Saberes, atender os critérios do perfil socioeconômico contidos no questionário do Anexo II deste Edital, comprovadas as informações com as cópias dos documentos pertinentes, quando solicitadas.

4.2. Será admitida a participação de estudantes não bolsistas dos grupos PET, conforme estipulado no item 2.1 deste Edital.

4.3. Os estudantes não bolsistas e os classificados estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso, com participação no processo de seleção, permanência e deveres exigidos para o estudante bolsista.

5. DOS DEVERES

5.1. São deveres dos estudantes participantes do grupo PET:

a) zelar pela qualidade acadêmica do PET;

b) participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

c) participar em atividades de ensino, de pesquisa e de extensão;

d) apresentar coeficiente de rendimento estudantil maior ou igual a 6 (seis), durante sua participação no grupo PET, conforme o Siscad;

e) não acumular duas reprovações em disciplinas, após seu ingresso efetivo no PET, e realizado o cadastro do sistema SIGPet/MEC;

f) entregar, no início de cada semestre letivo ou quando solicitado pelo professor tutor, o histórico escolar atualizado, para fins de acompanhamento da situação acadêmica;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/11/2023
Nº 8168
Pg. 694

g) contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da UFMS, especialmente no ano de ingresso na Instituição, não necessariamente da mesma área de formação;

h) publicar e/ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho estudantil por ano, individualmente ou em grupo;

i) participar, obrigatoriamente, do Integra UFMS;

j) fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

k) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do aluno disponível na página do MEC no endereço http://portal.mec.gov.br/pet/arquivos; e

l) seguir as orientações da Prograd e dos tutores.

6. DO DESLIGAMENTO DO PET

6.1. Será desligado do grupo PET, o estudante que:

a) concluir o curso de graduação;

b) trancar sua matrícula;

c) for excluído do curso de graduação;

d) apresentar coeficiente de rendimento estudante inferior a 6, conforme o Siscad;

e) solicitar desistência da vaga no grupo PET;

f) acumular duas reprovações em disciplinas, após o seu ingresso no PET;

g) não participar do evento Integra UFMS, salvo se devidamente justificado ao tutor responsável;

h) descumprir as normas acadêmicas institucionais;

i) descumprir os deveres previstos no item 5 deste Edital;

j) acumular indevidamente outro tipo de bolsa; ou

k) praticar atos e condutas ou envolver-se em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

7. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

7.1. A inscrição deverá ser feita pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos - Sigproj/UFMS, pelo endereço: https://sigproj.ufms.br/, no período de inscrição definido no item 3.1 deste Edital.

7.2. Para inscrever-se neste Processo de Seleção, o estudante deverá utilizar seu passaporte institucional, preencher as informações solicitadas e anexar, obrigatoriamente, no SIGProj, em formato PDF, legível o HISTÓRICO ESCOLAR da UFMS atualizado, incluindo-se 2023-1 concluído.

7.2.1. Caso o estudante esteja no 1º semestre, deverá anexar, em formato PDF, o Histórico Escolar do Ensino Médio, em substituição ao Histórico Escolar da UFMS, em conformidade com as informações de cada Grupo PET, no Anexo I deste Edital.

7.2.2. Caso o estudante se inscreva para o Grupo PET Conexões de Saberes, deverá preencher, no SIGProj, o Questionário Socioeconômico, Anexo II deste Edital, e anexar o(s) documento(s) exigido(s) no item 7.2 deste Edital. O estudante compromete-se a entregar os documentos comprobatórios, se solicitado pela Comissão ou pela Prograd.

7.3. A inscrição somente se efetiva no sistema após o estudante preencher todos as informações solicitadas, inserir os documentos solicitados e "SALVAR" e "SUBMETER A INSCRIÇÃO".

7.3.1. Será considerada válida e homologada a inscrição SIGProj submetida por último, sendo desconsideradas aquelas submetidas várias vezes, pelo mesmo estudante, para o mesmo grupo PET.

7.4. A responsabilidade de anexar o(s) documento(s) exigido(s) no item 7.2 deste Edital ou de seus subitens é do estudante.

7.5. A Prograd não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, outros fatores que

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/11/2023
Nº 8168
Pg. 695

impossibilitem a transferência de dados, bem como erro no preenchimento da inscrição e envio pelo estudante.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Será indeferido e eliminado do processo o estudante que:

a) deixar de entregar, no prazo definido, quaisquer dos documentos para a inscrição estabelecidos no item 7.2 deste Edital ou de seus subitens; e

b) não comparecer ou se ausentar de qualquer uma das etapas.

8.2. O Processo de Seleção será coordenado pelo tutor de cada grupo PET, constante do Anexo I deste Edital.

8.3. O Grupo PET terá seu Processo de Seleção conduzido por uma Comissão de Seleção, nomeada pela Prograd, instituída por Ato Normativo do Pró-Reitor de Graduação, e deverá ser composta por 3 membros, no caso de Grupos PET que envolvem apenas um Curso, e por até cinco membros, no caso de Grupos PET que envolvem mais de um Curso, a saber:

a) tutor de cada grupo PET, na qualidade de presidente;

b) um professor (Grupo PET que envolvem apenas um Curso) ou até 3 Professores (Grupo PET que envolvem mais de um Curso), e que tenham), preferencialmente, conhecimento do Programa PET, indicado(s) pelo respectivo Diretor da Unidade; e

c) um representante estudante participante do Grupo PET.

8.4. O cronograma com as datas e os horários, bem como os pesos de cada etapa e o cálculo da nota final estão estabelecidos no Anexo I deste Edital, conforme definido pelo tutor.

8.5. O Processo de Seleção será composto por 5 (cinco) etapas:

a) Análise das Inscrições (caráter eliminatório);

b) PE: Prova Escrita (caráter eliminatório e classificatório);

c) SEM: Seminário (caráter eliminatório e classificatório);

d) AHE: Análise de Histórico Escolar, incluindo as disciplinas em andamento (caráter eliminatório e classificatório); e

e) ENT: Entrevista (caráter eliminatório e classificatório).

8.6. Análise das Inscrições

8.6.1. A Análise das Inscrições dar-se-á na correta inserção dos documentos obrigatórios no SIGProj, conforme item 7.2 deste Edital ou de seus subitens.

8.6.1.1. A Prograd publicará o Edital de Resultado Preliminar da Análise da Inscrição, no portal da Prograd, www.prograd.ufms.br, conforme definido no item 3.1 deste Edital.

8.6.1.2. O estudante poderá interpor Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente fundamentado e instruído, em formato PDF, conforme Anexo III deste Edital.

8.6.1.3. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital.

8.6.1.4. A interposição de Recurso Administrativo deverá ser encaminhada à Prograd, por correio eletrônico, no endereço seppe.prograd@ufms.br, com assunto "**Recurso Edital de Resultado Preliminar da Análise da Inscrição - Estudante: Grupo PET ___/Unidade**", conforme definido no item 3.1 deste Edital. É condição de prosseguimento do recurso a indicação do Grupo PET.

8.6.1.5. O recurso será analisado pela Comissão de Seleção de cada Grupo PET.

8.6.1.6. O Presidente da Comissão do Processo de Seleção deverá encaminhar, via SEI, à Seppe/Diper/Prograd, nas datas estabelecidas no Cronograma deste Edital, a Ata de Resultado de Análise das Inscrições, conforme Anexo IV deste Edital.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/11/2023
Nº 8168
Pg. 696

8.6.1.7. A Prograd publicará o Edital de Resultado da Análise do Recurso Administrativo e Homologação das Inscrições, no portal da Prograd, www.prograd.ufms.br.

8.6.1.8. Cabe ao presidente da Comissão de Seleção enviar e-mail aos candidatos deferidos na Etapa de Análise das Inscrições, pelo endereço de e-mail inserido pelo estudante no Formulário de Inscrição no SIGProj.

8.7. Prova Escrita

8.7.1. A prova escrita deverá ser realizada de maneira presencial, conforme informações do Grupo PET, no Anexo I deste Edital, tendo caráter eliminatório e classificatório.

8.7.2. A duração da prova escrita, bem como o tema e outras especificidades desta Etapa encontram-se no Anexo I deste Edital.

8.7.3. A prova escrita será realizada com a presença de todos os candidatos e banca.

8.8. Seminário

8.8.1. O Seminário deverá ser realizado de maneira virtual via Google Meet, conforme informações do Grupo PET, Anexo I deste Edital, tendo caráter eliminatório e classificatório.

8.8.2. O tema do Seminário será definido pelo tutor, conforme Anexo I deste Edital, com duração de 10 a 15 minutos, com a presença apenas do candidato e banca.

8.9. Entrevista

8.9.1. A entrevista do candidato pela Comissão de Seleção será realizada individualmente, de maneira virtual via Google Meet, com duração de até 15 minutos, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

8.9.2. A entrevista consistirá, conforme informações do Grupo PET, no Anexo I deste Edital, em uma avaliação do estudante quanto à motivação em ser petiano, à capacidade de expressão e de trabalho em equipe, bem como seus conhecimentos básicos sobre ensino, pesquisa e extensão; além da verificação da disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolvimento das atividades do PET. A entrevista poderá ser substituída por dinâmicas que permitam avaliar os mesmos quesitos.

8.10. Após a realização das etapas, o Presidente da Comissão do Processo de Seleção deverá encaminhar à Seppe/Diper/Prograd, via SEI, nas datas estabelecidas no Cronograma deste Edital, a Ata de Resultado Preliminar, conforme Anexo IV deste Edital.

9. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1. A Prograd publicará Edital de Resultado Preliminar, no portal da Prograd, www.prograd.ufms.br, conforme definido no item 3.1 deste Edital.

9.2. O estudante poderá interpor Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente fundamentado e instruído, em formato PDF, conforme Anexo III deste Edital.

9.3. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital.

9.4. A interposição de Recurso deverá ser encaminhada à Prograd, por correio eletrônico, no endereço seppe.prograd@ufms.br, com assunto "**Recurso Edital de Resultado Preliminar - Estudante: Grupo PET ___/Unidade**", conforme definido no item 3.1 deste Edital. É condição de prosseguimento do recurso a indicação do Grupo PET.

9.4.1. O recurso será analisado pela Comissão de Seleção de cada Grupo PET.

9.4.2. O Presidente da Comissão do Processo de Seleção deverá encaminhar à Seppe/Diper/Prograd, nas datas estabelecidas no Cronograma deste Edital e a Ata de Resultado da Análise dos Recursos.

9.5. A Prograd publicará o Edital de Resultado da Análise do Recurso Administrativo e Resultado Final, no portal da Prograd, www.prograd.ufms.br.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/11/2023
Nº 8168
Pg. 697

9.6. O resultado final obedecerá à ordem decrescente da classificação dos estudantes de acordo com a pontuação obtida pela nota final.

9.7. Havendo estudantes aprovados e selecionados para categoria Não Bolsista e na condição de Classificado, respeitada a ordem de classificação do Processo de Seleção, terão prioridade na substituição de Bolsistas e Não Bolsistas, respectivamente, desde que preencham os mesmos requisitos para o ingresso no PET, conforme item 4.1 deste Edital, à época da substituição.

10. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS, após três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. Aqueles que aderirem às condições apresentadas neste Edital não poderão arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas neste Edital.

10.4. O pedido de impugnação do presente Edital deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Graduação pelo e-mail gab.prograd@ufms.br.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Após a finalização do Processo de Seleção do Grupo PET, o tutor deverá encaminhar à Seppe/Diper/Prograd, as Atas de Resultado do Processo de Seleção, conforme consta no cronograma, item 3 deste Edital.

11.2. Os estudantes só poderão iniciar as atividades do grupo, a partir da publicação do Edital de Resultado Final, e cadastro no SIGPet/MEC

11.3. O Tutor do Grupo PET deverá entrar em contato com os estudantes selecionados para celebração do Termo de Compromisso de Estudante do PET, a partir da data da publicação do Edital de Resultado Final, bem como dar orientação na realização das atividades programadas por cada grupo PET.

11.4. O tutor e os estudantes selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso, que se encontra disponível no SEI/UFMS.

11.5. Após a publicação do Edital de Resultado Final, além do Termo de Compromisso para cadastro na plataforma SIGPet/MEC, o tutor deverá enviar, via processo SEI, o Formulário de Desligamento, disponível no SEI/UFMS, dos estudantes desligados na plataforma, devendo constar no documento a mesma data de desligamento constante no Sistema SIGPet/MEC, para fins de providências no Sistema de Governança de Bolsas e Auxílios - SISGBA/UFMS, de acordo com a Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023.

11.6. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Graduação, ouvido, se necessário, o CLAA/PET e a Comissão de Seleção do Grupo PET.

11.7. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Prograd, bem como normativas do Programa.

11.8. São anexos deste Edital:

a) Anexo I - Grupo do Programa de Educação Tutorial – PET/UFMS;

b) Anexo II - Questionário Socioeconômico – Grupos PET Conexões de Saberes (preenchido no SIGProj);

c) Anexo III - Formulário para Interposição de Recurso Administrativo (disponível no SIGProj); e

d) Anexo IV - Modelo de Atas de Resultado.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/11/2023
Nº 8168
Pg. 698

Campo Grande, 16 de novembro de 2023.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,

Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO I - GRUPO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/UFMS.
(Edital nº 344/2023-Prograd/UFMS)

GRUPO PET CONEXÕES DE SABERES MATEMÁTICA - CPTL

1. **Tutor(a):** Fernando Pereira de Souza Contato: fernando.pereira@ufms.br

2. Requisitos: Estudantes regularmente matriculados do **1º ao 9º semestre do Curso de Matemática do CPTL.**

3. Vagas: **02 (dois) Bolsistas e 06 (seis) Não Bolsistas.**

4. Considerações gerais:

4.1. O processo seletivo terá quatro etapas com pesos iguais:

a) PE: Prova Escrita (peso 1);

b) SEM: Seminário (peso 1);

c) AHE: Análise de Histórico Escolar, incluindo as disciplinas em andamento (peso 1); e

d) ENT: Entrevista (peso 1).

4.2. A cada etapa serão atribuídas notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

4.3 A Nota Final (NF) de cada estudante será calculada através de Média Simples:

NF = [(PE) + (SEM) + (AHE) + (ENT)]/4

4.4. Será considerado Reprovado o estudante que obtiver NF inferior a 6,00 ou não realizar alguma das etapas do processo.

4.5. A **Prova Escrita** terá duração de **2 (duas) horas.** O estudante deverá **resolver uma prova de Matemática com 5 questões** e responder questões relacionadas ao Manual de Orientações Básicas (MOB) do Programa de Educação Tutorial – PET, endereço: http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes, com a presença de todos os candidatos e banca.

4.6. O **Seminário** terá como tema: **"Teorema de Pitágoras"**, com duração de 10 a 15 minutos, com a presença apenas do candidato e banca. A apresentação seguirá ordem alfabética dos estudantes.

4.7. A **Entrevista** será realizada logo após o Seminário, com duração de até 15 minutos, com a presença apenas do candidato e banca, obedecendo a mesma ordem da apresentação do Seminário.

4.8. Na **Análise do Histórico Escolar** será considerada a média aritmética simples das médias de aproveitamento das disciplinas cursadas, com e sem reprovação, isto é, a Média Geral Acadêmica (MGA), constante no Histórico Escolar do Estudante, utilizando-se a seguinte fórmula: AHE = MGA.

4.8.1. Os estudantes do 1º semestre deverão apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio, no qual será considerada a média das notas das disciplinas cursadas.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/11/2023
Nº 8168
Pg. 699

4.9. A classificação dos estudantes será por ordem decrescente da nota final. Aplicar-se-á, caso necessário, como critério de desempate, a maior pontuação na etapa da AHE.

4.10. O questionário socioeconômico terá caráter classificatório, de acordo com os critérios de atendimento do anexo II deste Edital:

a) Total: atendimento de todos os itens de prioridade 1;

b) Médio: atendimento de 3 dos itens de prioridade 1; e

c) Mínimo: atendimento 1 ou 2 dos itens de prioridade 1.

4.10.1. Para fins de comprovação do atendimento dos critérios, será solicitado ao estudante o envio dos documentos.

4.10.2. Os estudantes com atendimento mínimo só serão classificados se houver disponibilidade de vagas.

4.11. O resultado ficará disponível para consulta no mural do Grupo PET Conexões de Saberes Matemática/CPTL, Bloco 3, e na Página da Prograd: www.prograd.ufms.br.

5. Cronograma:

Etapa	Data	Horário	Local
Inscrições	De 18 a 26 de novembro de 2023	-	Sigproj/UFMS https://sigproj.ufms.br/
Prova Escrita	01 de dezembro de 2023	18h	Sala 23003, Bloco 3 da Matemática
Análise do Histórico Escolar	de 30 de novembro a 05 de dezembro de 2023	-	via Google Meet
Seminário	04 de de dezembro de 2023	18h	via Google Meet
Entrevista	04 de de dezembro de 2023	Após o Seminário	via Google Meet
Resultado Preliminar	07 de dezembro de 2023		Mural do Grupo PET; e Página da Prograd prograd.ufms.br
Interposição de Recurso	Até 10 de dezembro de 2023	Até 23h59min	E-mail seppe.prograd@ufms.br
Resultado Final	A partir de 11 de dezembro de 2023		Mural do Grupo PET; e Página da Prograd prograd.ufms.br

ANEXO II - QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO – GRUPOS PET CONEXÕES DE SABERES.
(preenchido no SIGProj)
(Edital nº 344/2023-Prograd/UFMS)

1. Qual a sua renda familiar?

( ) até 1 (um) salário mínimo (prioridade 1);

( ) até 2 (dois) salários mínimos (prioridade 2); e

( ) 3 (três) ou mais salários mínimos (prioridade 3).

*entregar cópias dos comprovantes de rendimento (CTPS, holerite, Declaração de IR, comprovante de pagamento de guia de recolhimento – autônomo, etc.).

2. Qual o local de moradia familiar?

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/11/2023
Nº 8168
Pg. 700

( ) áreas de assentamentos, favelas, ribeirinhas (prioridade 1);

( ) bairros periféricos (prioridade 2);

( ) área central (prioridade 3); e

( ) outros _____

*entregar cópia do comprovante de endereço.

3. Qual o grau de maior escolaridade dos pais?

( ) ensino fundamental (prioridade 1);

( ) ensino médio (prioridade 2);

( ) ensino superior (prioridade 3).

( ) outros_____

4. Onde concluiu o Ensino Médio?

( ) escola pública (prioridade 1);

( ) escola particular (prioridade 2);

( ) outros _____

Nome da escola: _____

*entregar cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio.

Observação/Justificativa: _____

Critérios de atendimento:

a) Total: atendimento de todos os itens de prioridade 1;

b) Médio: atendimento de 3 (três) dos itens de prioridade 1; e

c) Mínimo: atendimento de 1 (um) ou 2 (dois) dos itens de prioridade 1.

Assinatura do Estudante:_____

Local e data: _____, ___, ____ de _____ de _____.

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

(disponível no SIGProj)

(Edital nº 344/2023-Prograd/UFMS)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO DE ESTUDANTES, PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/UFMS, publicado no EDITAL DE RESULTADO Nº____/2023 - PROGRAD/UFMS, Divulgação do Resultado Preliminar.

Eu, _____, Curso de Graduação: _____, Unidade: _____, Inscrição SIGProj _____, estudante candidato(a) ao Grupo PET _____, do PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTE PARA GRUPO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/UFMS, apresento recurso junto à Comissão, contra decisão que consta no referido edital.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/11/2023
Nº 8168
Pg. 701

A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Assinatura do candidato: _____

Local, _____de _____ de 2023.

ANEXO IV - MODELO DE ATA DE RESULTADO
(disponível no SEI)
(Edital nº 344/2023-Prograd/UFMS)

ATA N. ___/2023 - RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES - PET

Aos _____ dias do mês de _____de 2023, às _____horas, por meio de reunião (presencial ou virtual)_____, participaram da análise das inscrições do processo seletivo de estudantes bolsistas e voluntários e da elaboração do quadro de resultado preliminar do Edital nº ____/2023-Prograd/UFMS, GRUPO PET _____, os seguintes membros da comissão instituída pelo Pró-reitor de Graduação, por meio da Portaria nº ____, de ____ de ____ de 2023: Membros da Comissão: _____. Segue o resultado do processo seletivo após análise da documentação submetida:

1. Relação dos estudantes aprovados, para etapas subsequentes:

ESTUDANTE	INSCRIÇÃO SIGPROJ

2. Relação dos candidatos eliminados e respectivo motivo:

ESTUDANTE	INSCRIÇÃO SIGPROJ	MOTIVO
		Exemplo: Deixou de inserir o documento _____, conforme item ___ do Edital nº __/2023-Prograd/UFMS.

ATA N. ___/2023 - RESULTADO PRELIMINAR APÓS REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

1. Relação dos estudantes aprovados, para etapas subsequentes:

ESTUDANTE	INSCRIÇÃO SIGPROJ	ATENDIMENTO CRITÉRIO SÓCIO-ECONÔMICO* (total, médio ou mínimo)	PONTUAÇÃO NA ETAPA PE - PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO NA ETAPA SEM - SEMINÁRIO	PONTUAÇÃO - AHE – ANÁLISE DO HIST. ESCOLAR	PONTUAÇÃO NA ETAPA ENT – ENTREVISTA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO

17/11/2023
Nº 8168
Pg. 702

2. Relação dos candidatos eliminados e respectivo motivo:

ESTUDANTE	INSCRIÇÃO SIGPROJ	ATENDIMENTO CRITÉRIO SÓCIO-ECONÔMICO* (total, médio ou mínimo)	PONTUAÇÃO NA ETAPA PE - PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO NA ETAPA SEM - SEMINÁRIO	PONTUAÇÃO NA ETAPA AHE – ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR	PONTUAÇÃO NA ETAPA ENT – ENTREVISTA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO

Assinatura do Presidente da Comissão: _____
Assinatura do Membro da Comissão: _____
Assinatura do Membro da Comissão: _____
Assinatura do Membro da Comissão: _____
Assinatura do Membro da Comissão: _____

Local, _____de _____ de 2023.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira**, **Pró-Reitor(a)**, em 16/11/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4468357** e o código CRC **C6418CA2**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/11/2023
Nº 8168
Pg. 703